

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM O MUNICÍPE
E PARTICIPAÇÃO

Despacho n.º 04/SG/DRMP/2026 (Subdelegação de compe-
tências nos chefes de divisão)
pág. 515

DIREÇÕES MUNICIPAIS

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS
E ESPECIAIS

Despacho n.º 02/DMF/DA/DCCE/2026
pág. 517

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE
E SEGURANÇA

Despacho n.º 2/DMRH/DSHS/2026 (Substituição)
pág. 518

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
URBANÍSTICO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Despacho n.º 1/DLU/DLU/DMU/CML/2026 (Suplência
por ausência)
pág. 518

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

**Autos de consignação parcial dos trabalhos - Auto de consi-
gnação dos trabalhos - Autos de receção provisória parcial
dos trabalhos - Auto de receção provisória parcial dos
trabalhos (Adenda) - Autos de receção provisória parcial - 1
dos trabalhos - Auto de receção provisória parcial - 1
dos trabalhos (Adenda) - Autos de receção provisória
parcial - 2 dos trabalhos - Autos de receção provisória
parcial - 3 dos trabalhos - Autos de receção provisória
parcial final dos trabalhos - Autos de receção provisória
dos trabalhos**

pág. 518

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução
pág. 521

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Despacho n.º 94/CML/2026 [Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Políticas e Gestão de Habitação (DPGH), da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local (DMHDL)]
pág. 521

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL
Anúncios n.ºs 1/CASJ/DGC/DMAEVCE/CML/26, 2/CASJ/DGC/DMAEVCE/CML/26 e 3/CASJ/DGC/DMAEVCE/CML/26 - Processos
pág. 524

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO
Petições
pág. 526

CEMITÉRIO DOS PRAZERES
Petições
pág. 526

CEMITÉRIO DA AJUDA
Petições
pág. 527

CEMITÉRIO DE BENFICA
Petições
pág. 527

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS
Petições
pág. 527

CEMITÉRIO DO LUMIAR
Petições
pág. 527

CEMITÉRIO DE CARNIDE
Petição
pág. 528

MOBILIDADE

Processos - Revogação de despachos
pág. 528

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO
Anúncios n.ºs 488/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2026 e 494/UCT/DGEP/2026
pág. 530

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISO

N.º 10/2026
pág. 532

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM O MUNICÍPE E PARTICIPAÇÃO

Despacho n.º 04/SG/DRMP/2026

Subdelegação de competências nos chefes de divisão

Nos termos do disposto no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua redação em vigor, e do disposto nos artigos 44.º e seguintes e n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor, e considerando as competências que me foram subdelegadas pelo Vereador Rodrigo Mello Gonçalves, através do Despacho n.º 86/P/2026, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1676, de 2 de abril de 2026, e no uso da faculdade de subdelegação que me é concedida pelo n.º 4 da parte III do referido despacho, subdelego nos dirigentes intermédios de 2.º grau do Departamento de Relação com o Município e Participação ou em quem legalmente os substitua, relativamente à prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final e a gestão das matérias da respetiva Unidade Orgânica, definidas na Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa, publicada no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 3 de setembro, através do Despacho n.º 8499/2018 (com as alterações constantes do Aviso n.º 10 181/2020, do Aviso n.º 13 406/2021 e do Aviso n.º 7084/2023, publicados, respetivamente, no «Diário da República» n.º 131, 2.ª Série, de 8 de julho de 2020, no «Diário da República» n.º 136, 2.ª Série, de 15 de julho de 2021 e no «Diário da República» n.º 68, 2.ª Série, de 5 de abril de 2023), as seguintes competências:

I - Competências Genéricas:

1 - Em matéria de contratação e realização de despesas:

1.1 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 1000 euros (mil euros), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por via do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com exceção dos contratos de tarefa e avença e dos contratos de empreitada de obras públicas;

1.2 - Exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a aprovação da minuta de contrato e a sua outorga, prevista nos artigos 98.º e 106.º do CCP;

1.3 - Em sede de execução dos contratos públicos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante, incluindo no que diz respeito a contratos sem valor, no respeitante à decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesa e ao dever de participação de factos suscetíveis de constituir contraordenações, nos termos do n.º 3 do artigo 461.º do CCP;

1.4 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, nos termos do presente despacho e até ao limite previsto no número 1.1;

1.5 - Nos casos em que o contrato não implique o pagamento de um preço pelo Município de Lisboa, nos termos do CCP, tomar a decisão de contratar e praticar os demais atos no âmbito da formação do contrato e execução do mesmo, desde que o respetivo objeto se inclua nas atribuições das Unidades Orgânicas a que se refere o presente despacho;

1.6 - Nos casos em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no número 1.1;

1.7 - No caso da celebração de contratos em que não seja aplicável o CCP, assegurar as competências instrumentais, incluindo a aprovação da respetiva minuta, se aplicável e a respetiva outorga, sem prejuízo das competências dos demais Órgãos Municipais e do limite previsto no número 1.1;

1.8 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais e até ao limite fixado no número 1.1;

1.9 - Aprovar propostas para descomprometer verbas orçamentadas até ao limite previsto no número 1.1.

2 - Em matéria de procedimento administrativo:

2.1 - Praticar todos os atos administrativos que sejam necessários e adequados, que integrem a respetiva competência e a dos responsáveis pelas Unidades Orgânicas objeto do presente despacho, até à decisão final, incluindo esta, assegurando a gestão dos assuntos e procedimentos que se encontrem atribuídos às referidas Unidades Orgânicas;

2.2 - Determinar a execução dos atos previstos na presente subdelegação, se aplicável, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do CPA;

2.3 - Assegurar a direção e instrução dos procedimentos administrativos, nos termos e ao abrigo dos artigos 55.º e 115.º do CPA e proceder à junção de documentos nos procedimentos em curso, assegurando o cumprimento do prazo de conclusão dos mesmos;

2.4 - Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores ou agentes afetos à respetiva Unidade Orgânica;

2.5 - Praticar os atos necessários à instrução dos procedimentos necessários ao exercício da competência decisória da Câmara Municipal e do Presidente da Câmara, no âmbito das matérias das respetivas Unidades Orgânicas, praticando todos os atos e formalidades de carácter instrumental necessários e assegurar a execução das deliberações e dos despachos respetivos, designadamente:

- i - Decidir sobre o saneamento e apreciação liminar, a suspensão do procedimento, a prorrogação de prazos para a prática de atos ou entrega de elementos;
- ii - Aceitar a desistência, declarar deserto o procedimento que, por causas imputáveis ao requerente, esteja parado por mais de seis meses, nos termos dos artigos 131.º e 132.º do CPA;
- iii - Proceder, nos termos legais, à audiência dos interessados nos procedimentos cuja instrução se encontra subdelegada e às comunicações e notificações das pessoas singulares ou coletivas das decisões ou outros atos relativos aos assuntos em que sejam interessados ou contrainteressados;
- iv - Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- v - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- vi - Autorizar a consulta de processos, nos termos legalmente permitidos;
- vii - Decidir os pedidos de certificação de documentos, reprodução ou declaração autenticada, nos termos dos artigos 83.º e 84.º do CPA;
- viii - Promover a consulta às entidades que, nos termos da lei, se devam pronunciar;
- ix - Decidir o arquivamento de processos;
- x - Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível, nos termos do artigo 108.º do CPA;
- xi - Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados;
- xii - Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;
- xiii - Reconhecer a extinção e a renúncia dos procedimentos administrativos em curso, ao abrigo do disposto nos artigos 93.º e 95.º do CPA.

2.6 - Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

2.7 - Enviar documentação a qualquer Unidade Orgânica municipal, que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão, bem como para conhecimento de decisões tomadas;

2.8 - Proceder aos registos que se mostrem necessários, no âmbito das áreas de competência da respetiva Unidade Orgânica;

2.9 - Responder às reclamações e outras comunicações apresentadas, nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação.

3 - Em matéria de recursos humanos:

3.1 - Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar a sua acumulação no ano civil imediato e tomar as restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do Serviço;

3.2 - Justificar ou injustificar faltas;

3.3 - Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, seminários e cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o Serviço;

3.4 - Decidir, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis ao Município, e com respeito pelas orientações emitidas pela Direção Municipal de Recursos Humanos, em matéria de duração e horário de trabalho.

4 - Relativamente a matérias não referidas nos pontos anteriores:

4.1 - Executar as deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que, para a sua execução, seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;

4.2 - Executar as Opções do Plano e o Orçamento aprovados, incluindo a respetiva regulamentação;

4.3 - Assinar ou visar a correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, com exceção da correspondência direta com qualquer das seguintes entidades:

- i. Presidente da República;
- ii. Presidente da Assembleia da República;
- iii. Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional;
- iv. Primeiro-ministro e Membros do Governo;
- v. Procurador-geral da República.

4.4 - Apoiar o Município no relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito das matérias ora subdelegadas;

4.5 - Promover, a publicação no «Diário da República», no *Boletim Municipal* ou em Edital, das decisões destinadas a ter eficácia externa;

4.6 - Apresentar queixas e denúncias, nos termos da legislação processual penal;

4.7 - Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária à área de atuação da sua Unidade Orgânica, bem como assegurar os contactos com as entidades e serviços responsáveis pela sua produção e, ou, utilização;

4.8 - Propor a adaptação das normas camarárias diretamente relacionadas com o conteúdo funcional da sua unidade orgânica a que respeita o presente despacho ao direito nacional e comunitário;

4.9 - Liquidar taxas, preços e outras receitas municipais;

4.10 - Conduzir a realização de estudos, emissão de pareceres e o desempenho de atividades de apoio técnico no âmbito das matérias subdelegadas;

4.11 - Solicitar e prestar informações a outros Serviços da Câmara Municipal ou a entidades externas ao Município.

II - Competências Específicas:

1 - Na chefe da Divisão de Atendimento, Dr.^a Florbela Carvalho Rodrigues Simões Paredes:

- 1.1 - Propor e executar a política municipal no âmbito do atendimento multicanal ao munícipe e coordenar as diversas Lojas Lisboa instaladas na cidade;
- 1.2 - Assegurar o atendimento e a prestação de informação aos munícipes e demais interessados, obtendo junto dos diversos Serviços Municipais as informações necessárias ao seu esclarecimento;
- 1.3 - Impulsionar as operações de liquidação e cobrança de taxas, preços e outras receitas municipais que sejam processadas na Divisão de Atendimento em articulação com os Serviços da Direção Municipal de Finanças;
- 1.4 - Assegurar a gestão do sistema integrado de Sugestões, Elogios e Reclamações (SER), de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual;
- 1.5 - Dar resposta às reclamações apresentadas pelos munícipes no Livro de Reclamações em formato físico ou em formato eletrónico, nos casos em que essa resposta não seja da competência de outras Unidades Orgânicas;
- 1.6 - Emitir o certificado de registo que formaliza o direito de residência dos cidadãos da União Europeia, nos termos previstos na Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, na sua redação atual.

2 - Na chefe da Divisão de Gestão Documental, Dr.^a Isabel Cristina Gomes Mendes:

- 2.1 - Assegurar a recolha, registo, encaminhamento e distribuição de toda a correspondência e expediente municipais e monitorizar o respetivo desempenho garantindo a uniformização de procedimentos e prazos e alinhando a sua atuação com o atendimento municipal de forma a garantir a fluidez da tramitação documental;
- 2.2 - Proceder à definição, mapeamento, divulgação e regular atualização das normas e procedimentos da tramitação da documentação municipal, contendo necessariamente a definição de prazos de resposta;
- 2.3 - Criar, divulgar e manter atualizado um manual de procedimentos que enquadre o desempenho da função transversal «expediente» em articulação com a estrutura do Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- 2.4 - Gerir o Serviço de Distribuição Expresso (SDE).

3 - No chefe da Divisão da Participação, Dr. Gabriel Filipe Rodrigues da Silva Casimiro:

- 3.1 - Em matéria de Orçamento Participativo (Pelouro do Vereador Rodrigo Mello Gonçalves):
 - 3.1.1 - Assegurar a realização e coordenação do Orçamento Participativo de Lisboa, promovendo e acompanhando as ações inerentes a cada uma das fases do processo;
 - 3.1.2 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
 - 3.1.3 - Informar os cidadãos, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam interessados.

3.2 - Em matéria de participação (com exceção do Orçamento Participativo):

- 3.2.1 - Propor e apoiar os processos de consulta pública de forma transversal na estrutura municipal;
- 3.2.2 - Promover a adoção de mecanismos de participação dos cidadãos e demais entidades ativas na vida da cidade na avaliação da informação disponibilizada, para recolher sugestões de melhoria e partilhar boas práticas de promoção da transparência;
- 3.2.3 - Remover obstáculos e barreiras à participação cívica, testando e estimulando a adoção de técnicas e ferramentas inovadoras que facilitem o envolvimento de todos os públicos.

III - Disposições finais:

- 1 - No uso das competências subdelegadas deve ser assegurado o cumprimento do disposto no artigo 48.º do CPA;
- 2 - Os dirigentes devem responder no prazo máximo de 3 dias úteis aos pedidos de informação por mim solicitados;
- 3 - Nos termos do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos entretanto praticados pelos dirigentes, que estejam em conformidade com o presente despacho de subdelegação de competências;
- 4 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Lisboa, em 2026/04/06.

A diretora do Departamento de Relação com o Munícipe e Participação,

(a) *Sandra Maria Vilhena Godinho*

DIREÇÃO MUNICIPAL

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS E ESPECIAIS

Despacho n.º 02/DMF/DA/DCCE/2026

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir, em regime de suplência, durante a minha ausência nos dias 13 a 17 de abril de 2026, a Dr.ª Juliana Gorete dos Santos Cruz, técnica superior (área de Direito), da Divisão de Contratos Centralizados e Especiais.

Lisboa, em 2026/04/06.

A chefe da Divisão de Contratos Centralizados e Especiais,
(a) *Sílvia Santiago*

DIREÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA

Despacho n.º 2/DMRH/DSHS/2026

Substituição

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, em regime de suplência, no período de 7 a 27 de abril de 2026:

- A Eng.ª Carla Sofia Veríssimo Duarte dos Santos, técnica superior deste departamento.

Lisboa, em 2026/03/31.

A diretora de departamento,
(a) *Cristina Pinho*

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Despacho n.º 1/DLU/DLU/DMU/CML/2026

Suplência por ausência

Considerando a minha ausência, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 27 de abril e 8 de maio de 2026;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 (sessenta) dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro;

Considerando a necessidade de assegurar, durante o período da m/ausência, a regularidade do exercício das competências atribuídas à Divisão de Licenciamento Urbanístico.

Designo, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico, durante a minha ausência:

- No período de 27 a 30 de abril de 2026, o Arq.º Filipe André Castelo Branco da Rocha, a prestar funções nesta divisão; e
- Dos dias 4 a 8 de maio de 2026, a Arq.ª Ana Lúcia Coelho Ferreira de Barros, a prestar funções nesta divisão.

Lisboa, em 2026/03/31.

A chefe de divisão,
(a) *Madalena Cunha*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Autos de consignação parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/04/02, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requalificação de Trabalhos n.º 56 [(calçada do Forte da Ameixoeira,

vila Natércia (parcela 3.18)] da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (lote 1)», adjudicada à firma Translumiari - Transportes, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 22 (rua do Vale de Santo António, 249, r/c esquerdo) da «Empreitada n.º 2/DMGP/CML/2021 - Trabalhos prioritários de reparação e conservação, em edifícios, em Lisboa», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/02, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 27 [rua Barão de Sabrosa, 103 (vila Alegre, portas 5-7)] da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2026/03/02, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 32 (rua sem nome à calçada da Picheleira) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2026/03/02, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 33 (rua J A5 do bairro do Condado) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/03/11, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 14/DMMC/DHM/DIH/2025 - Execução de trabalhos de adaptação de 11 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (9.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Econ - Eco Construções, Ltd.^a.

Autos de receção provisória parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/03/19, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos da «Empreitada n.º 32/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação do prédio municipal devoluto, com 4 fogos, sito na calçada da Memória, 48 (vila Marques)», adjudicada à firma C2DL, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos da «Empreitada n.º 5/DMMC/DHM/DIH/2024 - Reabilitação de dois edifícios unifamiliares, sítos na quinta do Jacinto, 11 e 17», adjudicada à firma Almeida d'Eça - Engenharia e Construção, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/06, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos realizados na azinhaga da Torrinhã M. J. A., porta H, Lisboa, através da «Empreitada n.º 21/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 9 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (7.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/06, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos realizados na rua Cidade da Beira, 64, 9.º esquerdo, Lisboa, através da «Empreitada n.º 21/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 9 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (7.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/06, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos realizados na rua Coronel Marques Leitão, 19, r/c direito, Lisboa, através da «Empreitada n.º 21/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 9 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (7.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/06, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos realizados na rua Gonçalves Crespo, 45, r/c, Lisboa, através da «Empreitada n.º 21/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 9 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (7.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/06, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos realizados na rua Alberto de Oliveira, 7, 2.º direito, Lisboa, através da «Empreitada n.º 21/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 9 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (7.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos realizados na rua Maestro Jaime Silva Filho, 5, 7.º esquerdo, Lisboa, através da «Empreitada n.º 21/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 9 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (7.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2026/04/01, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos realizados na rua Dr. Arlindo Vicente, lote 406, 2.º-D, Lisboa, através da «Empreitada n.º 14/DMMC/DHM/DIH/2025 - Execução de trabalhos de adaptação de 11 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (9.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Econ - Eco Construções, Ltd.ª.

Auto de receção provisória parcial dos trabalhos (Adenda)

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/03/11, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos (Adenda) realizados na praça Carlos Ramos, 13, 2.º-D e praça de Chinde, 1, r/c esquerdo, Lisboa, através da «Empreitada n.º 2/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 14 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH)», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Autos de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos da «Empreitada n.º 8/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação do prédio municipal, sito na rua das Escolas Gerais, 5, incluindo as frações vagas nos 1.º e 2.º, e reabilitação de 3 fogos municipais nas moradas: rua do Recolhimento, 60, 1.º direito e rua Bartolomeu de Gusmão, 12, 2.º direito», adjudicada à firma Aplus - EC Soares, Ltd.ª.

Por despacho de 2026/04/01, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos realizados na rua Professor Hernâni Cidade, 5, 4M, Lisboa, através da «Empreitada n.º 14/DMMC/DHM/DIH/2025 - Execução de trabalhos de adaptação de 11 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - N.º 07/C03-i02/2024 (9.º Aviso) - Financiamento PRR», adjudicada à firma Econ - Eco Construções, Ltd.ª.

Auto de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos (Adenda)

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/03/11, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos (Adenda) realizados na rua Carvalhão Duarte, 2, 5.º-D e avenida D. João II, 92, 3.º direito, Lisboa, através da «Empreitada n.º 2/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 14 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH)», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Autos de receção provisória parcial - 2 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/03/24, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 2 dos trabalhos da «Empreitada n.º 25/DMMC/DHM/DIH/2020 - Reabilitação de prédio municipal, sito na travessa do Moinho de Vento, 19 (em partes comuns interiores e exteriores), 7 fogos devolutos e 2 fogos ocupados - Ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 55/CP/DGES/ND/2018», adjudicada à firma Construtora Albarrã, Ltd.ª.

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 2 dos trabalhos realizados na rua Norte Júnior, lote 231, 6.º-B, Lisboa, através da «Empreitada n.º 2/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 14 frações, para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH)», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Autos de receção provisória parcial - 3 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/03/02, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 3 dos trabalhos da «Empreitada n.º 22/DMMC/DHM/DIH/2021 - Reabilitação de 2 prédios municipais, sitos na rua dos Sete Moinhos, 101 e 103, incluindo 4 fogos vagos (cave direita e 2.ª subcave esquerda no 101 e, 1.ª subcave e 2.ª subcave esquerda no 103) - Ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 55/CP/DGES/ND/2018», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construção Civil e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 3 dos trabalhos realizados na rua Fernando Lopes Graça, lote 11, 1.º direito, Lisboa, através da «Empreitada n.º 2/DMMC/DHM/DIH/24 - Execução de trabalhos de adaptação de 14 frações,

para melhoria de condições a pessoas com mobilidade condicionada, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH)», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Autos de receção provisória parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória parcial final dos trabalhos da «Empreitada n.º 4/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação das partes comuns exteriores no beco da Cardoso, 28/30, incluindo 2 fogos vagos correspondente ao r/c + 1.º andar, trabalhos comuns interiores e exteriores no beco da Cardoso, 34, reabilitação de 3 fogos vagos na travessa São Miguel, 9, 3.º, beco do Azinhal, 15, 3.º e na rua de Santa Cruz do Castelo, 21, 3.º, mais a limpeza da cobertura deste edifício», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/11, foi homologado o Auto de receção provisória parcial final dos trabalhos da «Empreitada n.º 16/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação dos prédios municipais da travessa de Baixo dos Quartéis, 73/77 (partes comuns, fogo vago 1.º direito e habitado 77, r/c), do largo da Paz, 11 (fogo vago r/c esquerdo e habitado r/c direito), e dos fogos habitados da rua do Garcia, 10, r/c e 12, r/c», adjudicada à firma Edicinco - Sociedade de Construções, Ltd.^a.

Autos de receção provisória dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2026/04/02, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 56 [(calçada do Forte da Ameixoeira, vila Natércia (Parcela 3.18)] da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (lote 1)», adjudicada à firma Translumiari - Transportes, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 19 (Palácio Pancas Palha) da «Empreitada n.º 2/DMGP/CML/2021 - Trabalhos prioritários de reparação e conservação, em edifícios, em Lisboa», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 32 (rua sem nome à calçada da Picheleira) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 33 (rua J A5 do bairro do Condado) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2026/03/11, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos da «Empreitada n.º 18/DMMC/DHM/DIH/2025 - Demolição imediata dos edifícios, sítios na rua Gilberto Rola, 1 a 15 - Ao abrigo do Estado de Necessidade», adjudicada à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais, Arq.^a Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2026/03/30, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/16 - Construção da Creche Municipal dos Olivais», adjudicada à firma Vamaro - Construção Civil, S. A.

DIREÇÃO MUNICIPAL

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Despacho n.º 94/CML/2026

Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Políticas e Gestão de Habitação (DPGH), da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local (DMHDL)

Nos termos e ao abrigo do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua redação atual, e considerando as competências que me foram subdelegadas pelo Exmo. Sr. Vereador Vasco Moreira Rato, através do Despacho n.º 81/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1674, de 19 de março de 2026, e no uso da faculdade de subdelegação que me é conferida no ponto VII do referido despacho, e ainda, em matéria de recursos humanos, as competências que me foram conferidas pelo Sr. Vice-presidente, Gonçalo Reis, através do seu Despacho n.º 35/P/2026, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1667, de 29 de janeiro de 2026, subdelego na diretora do Departamento

de Políticas e Gestão de Habitação, Dr.^a Isabel Maria Dias Antunes Dias Marques da Costa, relativamente às matérias do departamento, definidas no ajustamento à Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa, aprovada por Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 305/AML/2018, de 3 de julho de 2018, publicada através do Despacho n.º 8499/2018, no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, 3 de setembro, alterada pela Deliberação da Câmara de 25 de junho de 2020 (Proposta n.º 355/2020), publicada através do Aviso n.º 10 181/2020, no «Diário da República» n.º 131, 2.ª Série, de 8 de julho de 2020, pela Deliberação de Câmara de 1 de julho de 2021 (Proposta n.º 461/2021), publicada através do Aviso n.º 13 406/2021, no «Diário da República» n.º 136, 2.ª Série, de 15 de julho de 2021 e pela Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 7 de março de 2023, (Deliberação n.º 88/AML/2023), publicada através do Aviso n.º 7084/2023, no «Diário da República» n.º 68, 2.ª Série, de 5 de abril de 2025, as seguintes competências:

I - Em matéria de habitação:

- 1 - Colaborar na elaboração e implementação das políticas de habitação no Município de Lisboa, no quadro das respetivas áreas de competência;
- 2 - Coadjuvar a coordenação do Programa Local de Habitação, que enquadra a política municipal de habitação de Lisboa;
- 3 - Colaborar no desenvolvimento e execução do Programa da Renda Acessível;
- 4 - Acompanhar a gestão da habitação municipal, no âmbito da Carta Municipal de Habitação;
- 5 - Elaborar propostas de decisão em todas as matérias relacionadas com situações de grave carência habitacional, nomeadamente, as abrangidas pelos Programas de Financiamento para Acesso à Habitação, as relativas ao realojamento dos ocupantes, ao despejo sumário das habitações e à demolição ou reabilitação das mesmas;
- 6 - Propor a constituição de bolsas de arrendamento e a abertura de concursos de atribuição de habitação com renda acessível ou venda a custos acessíveis a afetar, por concurso, a estratos habitacionais específicos, nomeadamente jovens;
- 7 - Praticar os atos administrativos, excluindo a decisão final, em matéria de atribuição dos fogos habitacionais municipais sob gestão dos respetivos Serviços, nos termos previstos na legislação e nos regulamentos municipais, em vigor, na área da Habitação;
- 8 - Identificar e encaminhar para o serviço competente as intervenções municipais de manutenção, conservação, reabilitação, construção ou reconstrução em património habitacional municipal sob a respetiva gestão;
- 9 - Organizar e disponibilizar informação relevante relativamente à matéria da habitação;
- 10 - Colaborar na gestão da Plataforma Habitar Lisboa, nos termos do Regulamento Municipal do Direito à Habitação e promover a transparência no processo de atribuição de fogos municipais;

- 11 - Instruir os processos, de autorização para os particulares, nos termos contratualmente estabelecidos, alienarem frações de prédios construídos em direito de superfície, constituídos pelo Município de Lisboa a favor de terceiros, que estejam sob gestão dos respetivos Serviços;
- 12 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, programar, de acordo com orientações superiores a alienação de fogos e outros espaços municipais aos respetivos inquilinos e dar cumprimento ao Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa, na parte respeitante à Alienação de Imóveis Municipais;
- 13 - Programar e promover as ações de resposta habitacional à população carenciada, através da atribuição de fogos e de programas de apoio ao financiamento para acesso à habitação como o Subsídio Municipal ao Arrendamento ou outro;
- 14 - Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- 15 - Colaborar no desenvolvimento de programas e no estabelecimento de parcerias com os agentes de mercado com vista à fixação de população;
- 16 - Colaborar no desenvolvimento das medidas e ações necessárias à dinamização do setor cooperativo habitacional;
- 17 - Exercer competências em matéria de gestão social e patrimonial do parque habitacional disperso, nomeadamente:
 - a) Instruir e propor a celebração de contratos de arrendamento no regime de renda apoiada, contratos de arrendamento acessível ou outros de natureza social, ou legalmente consagrados, bem como assegurar a gestão dos mesmos;
 - b) Promover as medidas e ações necessárias em articulação com a Polícia Municipal ou outras forças de segurança, bem como praticar todos os atos administrativos, excluindo a decisão final, com vista ao despejo dos ocupantes ilegais, ou seja, dos ocupantes sem título, de habitações municipais, nos termos previstos na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação em vigor, ou em outra que a substitua, e no disposto no Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais, em tudo o que não contrarie a referida lei;
 - c) Nas situações de dívida em cobrança coerciva, instruir os procedimentos, proceder à análise sócio económica dos agregados familiares e elaborar propostas de redução do valor da dívida de rendas habitacionais, nos termos regulamentares em vigor;
 - d) Instruir procedimentos e elaborar propostas de demolição de fogos municipais localizados em bairro municipal ou núcleo disperso.
- 18 - Instruir procedimentos e elaborar propostas de transferência ou realojamento de agregados familiares residentes em habitação municipal, a desalojar, em caso de emergência, ruína de edifícios municipais, operações de requalificação urbanísticas, mau estado de conservação ou outras situações previstas na lei, no âmbito do quadro normativo e regulamentar em vigor;

- 19 - Instruir procedimentos e elaborar propostas para resolução e conclusão de processos de realojamento provisório, decorrentes de intervenção camarária em fogos particulares, para execução de obras de conservação ou de demolição, efetuadas ao abrigo de programas específicos e de acordo com o quadro normativo e regulamentar e em vigor;
- 20 - Instruir procedimentos e elaborar propostas sobre transmissão da posição contratual e caducidade dos contratos de arrendamento celebrados nos termos do Código Civil e demais legislação aplicável ao arrendamento urbano;
- 21 - Elaborar propostas de decisão, no âmbito de processos de verificação de ocupação ou atualização da situação dos agregados familiares;
- 22 - Elaborar propostas de decisão relativas ao despejo por cessação da utilização dos fogos municipais;
- 23 - Elaborar propostas de decisão no âmbito da transferência para fogos municipais de famílias realojadas em fogos arrendados pelo Município a particulares;
- 24 - Enviar ao Departamento Jurídico, os processos para cessação do contrato de arrendamento;
- 25 - Assegurar a articulação dos Serviços com as Empresas Municipais com responsabilidades em matéria de habitação, nomeadamente no que respeita à gestão social e patrimonial, bem como à reabilitação do parque habitacional municipal;
- 26 - Exercer as competências necessárias à implementação do Subsídio Municipal ao Arrendamento, nos termos do Regulamento Municipal do Direito à Habitação;
- 27 - Instruir os processos, por motivo de transmissão do contrato de arrendamento, de atualização do agregado familiar ou atualização e revisão de renda, ao abrigo do estabelecido pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual, e no âmbito dos Programas Renda Convencionada e Renda Acessível nos termos legais e regulamentares em vigor;
- 28 - Instruir os processos, no regime do arrendamento apoiado, ao abrigo do estabelecido pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual, por motivo de convalidação de cedências precárias ou de contratos de arrendamento anteriormente celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio;
- 29 - Contribuir para a valorização do património do Município em articulação com os demais Serviços com competência na matéria.

II - Em matéria de execução de decisões e publicação de atos:

- 1 - Solicitar e enviar informações, processos e documentos aos serviços municipais, no âmbito do Departamento de Políticas e Gestão de Habitação;
- 2 - Promover, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afixação de Edital e a publicação em *Boletim Municipal* das decisões tomadas no âmbito da sua competência subdelegada, destinadas a ter eficácia externa.

III - Em matéria de realização de despesa, contratação pública e conexa:

- 1 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 15 000 euros, no âmbito da celebração de Contratos Públicos, nos termos do número 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, na área ora subdelegada;
- 2 - Exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento, excluindo a outorga do contrato prevista no artigo 106.º do CCP, bem como em sede de execução dos contratos públicos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante, na área ora subdelegada;
- 3 - Nos casos em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no ponto 1;
- 4 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais e até ao limite fixado no ponto 1;
- 5 - Praticar os demais atos jurídicos e operações materiais e instrumentais decorrentes do normal desenvolvimento dos procedimentos de contratação devidamente autorizados, designadamente proceder à aprovação da transição e da antecipação relativamente a saldos, de qualquer importância, de compromissos assumidos e superiormente autorizados;
- 6 - Apor vistos, assinar avisos e guias de pagamento de faturas relativas a quaisquer despesas.

IV - Relativamente a outras matérias:

- 1 - Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- 2 - Assegurar a direção dos procedimentos administrativos tramitados no departamento, objeto da presente subdelegação de competências, nos termos do artigo 55.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- 3 - Responder às reclamações e outras comunicações dos munícipes nos termos dos artigos 37.º e 38.º Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual;
- 7 - Instruir os procedimentos de alienação e a requalificação de imóveis no âmbito do Programa de Valorização do Património Municipal Habitacional;
- 8 - Proceder à homologação de autos de extraviado e abate dos bens móveis incapazes ou inúteis, afetos ao departamento;
- 9 - Propor a abertura de processos de contraordenação;
- 10 - Remeter a informação aos serviços competentes para efeitos de emissão de certidões ou fotocópias autenticadas solicitadas pelos interessados;
- 11 - Autorizar a junção de documentos aos processos, bem como a sua restituição aos interessados;

12 - Requisitar e remeter processos ao Arquivo Municipal;
13 - Praticar os demais atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências subdelegadas, no âmbito das funções cometidas ao departamento nos termos do Código do Procedimento Administrativo, designadamente:

- a) Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente em virtude de simples irregularidades ou mera imperfeição na respetiva formulação;
- b) Informar os interessados, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos que lhes digam diretamente respeito;
- c) Promover a instrução de procedimentos administrativos, de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- d) Proceder à audiência dos interessados;
- e) Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal ou Empresa Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha que pronunciar-se antes da decisão, bem como para conhecimento de decisões tomadas;
- f) Notificar as pessoas singulares ou coletivas das decisões ou outros atos relativos aos assuntos em que sejam interessados ou contrainteresados;
- g) Propor a extinção dos procedimentos e proceder ao posterior arquivo de processos;
- h) Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível;
- i) Aceitar a desistência e declarar deserto o procedimento que, por causas imputáveis ao requerente, esteja parado por mais de seis meses, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- j) Aceitar a desistência e declarar deserto o procedimento que, por causas imputáveis ao requerente, esteja parado por mais de seis meses e decidir o arquivamento de processos, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- k) Autorizar a abertura e o cancelamento da conta.

V - Gestão interna de recursos humanos:

- 1 - Aprovar e alterar o mapa de férias, e restantes decisões relativas a férias, no âmbito do respetivo departamento, sem prejuízo do regular funcionamento do Serviço e da salvaguarda do interesse público;
- 2 - Justificar faltas, no âmbito do respetivo departamento;
- 3 - Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, seminários e cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o Município;
- 4 - As competências ora subdelegadas são exercidas no estrito cumprimento das orientações emanadas pela Direção Municipal de Recursos Humanos.

VI - Fica a diretora do Departamento de Políticas e Gestão de Habitação, autorizada a praticar atos de administração ordinária relativos ao departamento na sua dependência.

VII - A presente subdelegação de competências visa a prática de atos administrativos diretamente relacionados com atividades, ações e projetos previstos em plano específico, superiormente aprovadas, com exclusão expressa de outras matérias.

VIII - As competências subdelegadas podem ser avocadas a todo o tempo e revogados os atos administrativos praticados pela subdelegada ao abrigo da presente subdelegação de competências, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo.

XII - O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

XIV - Publique-se o presente despacho, nos termos do artigo 159.º do novo Código de Procedimento Administrativo.

Lisboa, em 2026/04/02.

A diretora municipal de Habitação e Desenvolvimento Local,

(a) *Marta Sotto-Mayor*

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 1/CASJ/DGC/DMAEVCE/CML/26

Cemitério do Alto de São João

Restos mortais abandonados

No âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, e por desistência do interessado, dá-se conhecimento que irá proceder-se à «cremação por iniciativa do cemitério» dos seguintes restos mortais, provenientes de jazigos municipais:

- Maria Sequeira da Silva Moreira - Inumada em 2010/11/27 - Registo n.º 3103/2010;
- Natalina Gonçalves Marques Baptista - Inumada em 2013/01/08 - Registo n.º 87/2013;
- Vitalina dos Anjos Marmelo Valério - Inumada em 2008/12/30 - Registo n.º 3705/2008;
- Humberto Rui Batista - Inumado em 2000/01/11 - Registo n.º 142/2000;
- Belarmino Artur Amaral - Inumado em 2010/06/07 - Registo n.º 1628/2010;
- Vasco Miler da Silva Marques - Inumado em 1950/10/24 - Registo n.º 4485/1950;

- Maria de Jesus Ribeiro - Inumada em 2020/08/27
- Registo n.º 1745/2020;
- Manuel António Viegas dos Ramos - Inumado em 2014/
/02/09 - Registo n.º 423/2014;
- Adelino António dos Ramos - Inumado em 2018/12/08
- Registo n.º 2484/2018.

O destino final das cinzas será o Cendário.

Lisboa, em 2026/03/30.

A chefe de divisão,
(a) *Sara Gonçalves*

Anúncio n.º 2/CASJ/DGC/DMAEVCE/CML/26

Cemitério do Alto de São João

Restos mortais abandonados

No âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, e por desistência do interessado, dá-se conhecimento que irá proceder-se à «cremação por iniciativa do cemitério» dos seguintes restos mortais, provenientes de ossários municipais:

- Maria Rodrigues da Silva - Inumada em 1947/11/07
- Registo n.º 4594/1937;
- José Dias da Fonseca - Inumado em 1964/01/22 - Registo
n.º 4546/1958;
- Rosa Maria de Castro - Inumada em 2009/05/27 - Registo
n.º 1714/1999;
- José Gomes de Sousa Varela - Inumado em 1970/01/22
- Registo n.º 3766/1964;
- Ana Gomes Veiga - Inumada em 1941/11/19 - Registo
n.º 3050/1936;
- Maria do Céu Gonçalves Tavares da Silva Henrique Real
- Inumada em 2000/03/13 - Registo n.º 3602/1947;
- Fernando Mendes - Inumado em 1999/12/28 - Registo
n.º 2634/1989;
- Irene de Jesus Mendes - Inumada em 2007/09/26
- Registo n.º 248/1996;
- Maria Isabel Basílio - Inumada em 2015/03/10 - Registo
n.º 1190/2004;
- Francisco Alves Brizida - Inumado em 1952/08/16
- Registo n.º 3507/1947;
- João Correia da Silva - Inumado em 2015/10/14 - Registo
n.º 2005/2005;
- Maria José Ferreira da Costa - Inumada em 2001/10/10
- Registo n.º 528/1991;
- Diamantino de Castro Almeida - Inumado em 2006/02/10
- Registo n.º 1540/1998;
- António José Frazão - Inumado em 1950/05/10 - Registo
n.º 2186/1950;
- Ernestina Ramalho Frazão - Inumada em 1950/08/31
- Registo n.º 2002/1945;

- Marco António Naback Boeno - Inumado em 2009/08/07
- Registo n.º 531/2003;
- Regina Alice Lopes Dias Fonseca - Inumada em 2012/
/04/18 - Registo n.º 2991/2006;
- Maria Amália Barbosa de Carvalho Massano - Inumada
em 1961/06/29 - Registo n.º 1736/1956;
- Alice Judith Massano Santos - Inumada em 1988/03/15
- Registo n.º 476/1978;
- Laura da Conceição Moor - Inumada em 1966/06/29
- Registo n.º 1744/1956;
- Fernando de Oliveira Moor - Inumado em 1979/09/18
- Registo n.º 3540/1974;
- Guilhermina Teixeira de Oliveira - Inumada em 1969/08/13
- Registo n.º 2147/1964;
- Adelino Aurélio dos Santos Barata - Inumado em 2008/
/02/27 - Registo n.º 145/2000;
- Adriano Augusto de Matos - Inumado em 1999/10/29
- Registo n.º 1983/1994;
- Germana de Lurdes Pinto - Inumada em 2004/04/28
- Registo n.º 3962/1995;
- Manuel António Toucinho - Inumado em 2011/03/30
- Registo n.º 950/2003;
- António Garcia - Inumado em 1972/11/15 - Registo n.º 5863/
/1962;
- Elisa Júlia Cardoso - Inumada em 1991/06/18 - Registo
n.º 1356/1986;
- Elvira dos Santos Gomes Lopes - Inumada em 1976/07/09
- Registo n.º 1821/1971;
- Álvaro Antunes Martins - Inumado em 2013/08/07
- Registo n.º 1843/2005;
- Maria Teodora Massano Santos - Inumada em 1999/09/02
- Registo n.º 1494/1994;
- Cristina Maria Quintas dos Santos Henriques Eiras
- Inumada em 2013/12/12 - Registo n.º 3047/1997;
- Maria da Conceição Alves - Inumada em 1991/09/11
- Registo n.º 1930/1986;
- Amélia Miranda Cardoso - Inumada em 1993/03/24
- Registo n.º 3896/1982;
- Catarina Ramalho Frazão - Inumada em 1996/11/14
- Registo n.º 2321/1991;
- Francisca Rosa Frazão Sousa - Inumada em 2017/08/09
- Registo n.º 727/2012;
- Manuel Duarte Dias Gaspar - Inumado em 1999/04/23
- Registo n.º 3613/1988;
- Georgina Branco Leal Gaspar - Inumada em 2005/01/24
- Registo n.º 3570/1997;
- Fernando de Almeida Santos - Inumado em 1998/01/08
- Registo n.º 3461/1992.

O destino final das cinzas será o Cendário.

Lisboa, em 2026/03/30.

A chefe de divisão,
(a) *Sara Gonçalves*

Anúncio n.º 3/CASJ/DGC/DMAEVCE/CML/26

Cemitério do Alto de São João

Restos mortais abandonados

No âmbito do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, e por desistência do interessado, dá-se conhecimento que a Câmara Municipal de Lisboa irá proceder-se à inumação em cendário dos seguintes restos mortais (cinzas), provenientes de ossário municipal:

- Ana Morais de Matos - Inumada em 2003/04/17 - Registo n.º 1332/2003;
- Benilde de Carvalho Veiga Santos - Inumada em 2010/03/05 - Registo n.º 751/2010.

Lisboa, em 2026/03/30.

A chefe de divisão,
(a) *Sara Gonçalves*

Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Deferidos

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 2001/CML - Sónia Maria de Almeida Casares Aires de Sousa.
- 5370/CML - Nuno Miguel Albuquerque e Castro de Almeida Cardim e outros.
- 5857/CML - Maria do Rosário da Cunha Ávila de Melo.
- 6005/CML - Constança Isabel dos Reis Santos Boavida e outros.
- 6758/CML - Francisco Manuel de Vasconcelos e Sousa de Mendonça e outros.

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.7.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 12 069/CML/25 - Judith Fernanda Calheiros de Quental Gomes de Carvalho.
- 2361/CML - Francisco Pulido Valente e outro.
- 1240/CML - Vítor Manuel Gouveia Aurindo.

Arquivado

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua

- 6243/CML/25 - José António Martins Quintão Pereira.
- Nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 201 - Maria Rosa Rebordão Cordeiro Simões Crisóstomo.
- 269 - Maria Helena Sérgio de Oliveira Santos.
- 270 - António Filipe Gaspar da Costa Maciel.
- 271 - Maria Eduarda Tavares Ribeiro.
- 292 - Paulo Jorge Rodrigues de Arez.
- 293 - Idília Gomes de Pina Almeida.
- 301 - Maria da Glória da Silva Ramalho.
- 312 - Ulisses Manuel Lages da Silva.
- 321 - Mónica Francisca Lopes de Pina.
- 336 - Inês de Almeida Pereira.
- 337 - Isabel Maria Filipe Monteiro.

Intervenção em compartimento municipal

- 314 - Maria de Fátima Ribeiro Prazeres.
- 324 - Isabel Maria Vicente Ramires.
- 334 - Maria de Lurdes do Amaral Pinto Simões.

Intervenção em construções particulares

- 272 - Maria Fernanda Felismino de Almeida Patrício.
- 294 - Maria Teresa Paccetti dos Santos Lobo Correia.
- 302 - António Nuno de Carvalho Pinto Coelho.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em compartimento municipal

- 319 - Maria de Lurdes Rebelo Teixeira.

Intervenção em construções particulares

- 287 - Manuel Ravara Caldeira Castelo-Branco Cary.
- 288 - Maria do Céu Batista Urbano Ferreira.
- 290 - Manuel de Sousa Camilo.
- 318 - Teresa Maria Matos Lobo de Albuquerque.

- 340 - Maria Leonor Mota Lobo Lopes.
341 - Pedro Teotónio Pereira Marques de Sousa.
342 - Eduardo José Viana Rebelo de Andrade.
343 - Frederico Brotas de Carvalho.
344 - Ana Maria Reixa Domingues Piqueira.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 151 - Maria de Fátima Monteiro Marques Gonçalves.
285 - Águeda Maria Gonçalves Polónio.
315 - Maria Isabel Afonso Pires Gomes Leal.
346 - Lídia Maria Galhardo Teixeira de Carvalho.

Intervenção em construções particulares

- 266 - Elisabete Bastos Gonçalves Hilário.
273 - Maria Teresa Castelão Tristão Campos Palmeiro Queimado.
322 - Diogo de Sousa Gomes Ferreira da Silva.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 267 - Luís Filipe dos Santos Rocha.
268 - Virgínio Alberto Urbano.
289 - João Manuel Monteiro Real Correia.
296 - Diana Daniela Morais Rondão.
299 - Carla Sofia Monteiro da Silva.
320 - Rui Manuel Nogueira Ferreira.
323 - Maria de Fátima Rodrigues Ferreira Galinha Paulo.
325 - Maria Manuela Rodrigues de Azevedo.
326 - Rosa Nunes Dias dos Santos Rolo.

- 327 - Maria Fernanda Cardoso Rosa Marques de Almeida.
328 - Maria de Fátima Azevedo da Costa.
330 - Sónia Maria Nogueira Gonçalves Tôco.
331 - José Miguel Nogueira Mapril Amorim.
332 - Idalina Ribeiro Castanheira Cavalheiro.
333 - Andreia Sofia de Azevedo Roque.

Intervenção em compartimento municipal

- 286 - Leonor Maria Campos Rebelo de Almeida de Pádua e Silva.
335 - Henrique Manuel Teixeira da Costa Pancão Cota.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 303 - Lucília Maria Pinto Matias dos Santos.
305 - Sandra Marina da Silva Coitinho.
317 - Luísa Maria Afonso Vieira.
338 - Matilde Ferreira Pinto.
339 - Fernanda da Nazaré Alves Simão da Silva.

Intervenção em construções particulares

- 306 - Natalina Graça Grilo de Bastos Silva Domingues.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 226 - Maria Joaquina Batista Alves.
291 - Maria Margarida da Graça Correia Vales.
295 - Vítor Manuel Figueiredo Aguiar.

- 307 - Nádya Carolina Domingos Tavares.
308 - Messias Manuel da Silva Brito.
309 - Paulo Jorge Dias Caraças.
310 - Pedro Miguel Marques dos Santos.
311 - Catarina Sofia dos Santos Fidalgo.
316 - Maria Luísa Ribeiro Enes.
345 - Ana Paula Vicente do Rego Neves.

Intervenção em compartimento municipal

- 297 - José António Pereira Vicente Ferreira.
298 - José Tomás Gaudêncio Gil.
300 - Paula Maria de Moura Lamy Oliveira Dias.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em compartimento municipal

313 - Isabel Maria Leitão de Sousa Martins de Sá.
- *As taxas, relativas à petição indicada, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa:

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

10 159/CML/25 - Táxis José de Abreu Gonçalves, Ltd.ª
- Licença n.º 65. - *Nos termos da Informação n.º 2515/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração de designação - 3.ª emissão

1645/CML - Táxis Senhora da Peneda, Unipessoal, Ltd.ª
- Licença n.º 854. - *Nos termos da Informação n.º 2563/DGM/DMM/CML/26.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

15 456/CML/25 - Aarão & Araújo, Ltd.ª - Licença n.º 9.
- *Nos termos da Informação n.º 2493/DGM/DMM/CML/25.*

14 168/CML/25 - Tarod - Táxis Rodoviários, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 639. - *Nos termos da Informação n.º 2509/DGM/DMM/CML/26.*

6791/CML/25 - Torntáxi, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 941.
- *Nos termos da Informação n.º 2486/DGM/DMM/CML/26.*

9150/CML/25 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2416. - *Nos termos da Informação n.º 2619/DGM/DMM/CML/26.*

12 692/CML/25 - Santos, Sousa & Silveira, Ltd.ª - Licença n.º 3390. - *Nos termos da Informação n.º 2485/DGM/DMM/CML/26.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

11 020/CML/25 - Auto Táxis Estrela do Meu Amor, Ltd.ª
- Licença n.º 231. - *Nos termos da Informação n.º 2622/DGM/DMM/CML/26.*

14 257/CML/25 - Jorge Rocha Bento, Unipessoal, Ltd.ª
- Licença n.º 2366. - *Nos termos da Informação n.º 2392/DGM/DMM/CML/25.*

11 879/CML/25 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2417. - *Nos termos da Informação n.º 2615/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 5.ª emissão

14 380/CML/25 - Táxis Central da Pampulha, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1955. - *Nos termos da Informação n.º 2577/DGM/DMM/CML/26.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

7115/CML/25 - Auto Táxis - M. Castro & Teixeira, Ltd.ª
- Licença n.º 1077. - *Nos termos da Informação n.º 2578/DGM/DMM/CML/26.*

11 386/CML/25 - Alegriaódromo Táxi, Unipessoal, Ltd.ª
- Licença n.º 1709. - *Nos termos da Informação n.º 2386/DGM/DMM/CML/26.*

12 121/CML/25 - Táxis Portinho, Ltd.ª - Licença n.º 3053.
- *Nos termos da Informação n.º 2545/DGM/DMM/CML/26.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 8.ª emissão

1600/CML/26 - Fronteiramiável, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2664. - *Nos termos da Informação n.º 2568/DGM/DMM/CML/26.*

Revogação de despachos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.^a Ana Rita Sousa:

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

22 119/CML/11 - Aarão & Araújo, Ltd.^a - Licença n.º 9.

No *Boletim Municipal* n.º 936, datado de 2012/01/26, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2493/DGM/DMM/CML/26.

14 868/CML/12 - Táxis José de Abreu Gonçalves, Ltd.^a - Licença n.º 65.

No *Boletim Municipal* n.º 985, datado de 2013/01/03, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2515/DGM/DMM/CML/26.

9948/CML/15 - Táxis Senhora da Peneda, Ltd.^a - Licença n.º 854.

No *Boletim Municipal* n.º 1114, datado de 2015/06/25, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2563/DGM/DMM/CML/26.

12 100/CML/15 - Auto Táxis M. Castro & Teixeira, Ltd.^a - Licença n.º 1077.

No *Boletim Municipal* n.º 1119, datado de 2015/07/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2578/DGM/DMM/CML/26.

30 902/CML/15 - Santos, Sousa & Silveira, Ltd.^a - Licença n.º 3390.

No *Boletim Municipal* n.º 1144, datado de 2016/01/21, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2485/DGM/DMM/CML/26.

494/CML/16 - Táxis Portinho, Ltd.^a - Licença n.º 3053.

No *Boletim Municipal* n.º 1155, datado de 2016/04/07, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2545/DGM/DMM/CML/26.

15 119/CML/16 - TornTáxi, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 941.

No *Boletim Municipal* n.º 1185, datado de 2016/11/03 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2486/DGM/DMM/CML/26.

3263/CML/17 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2417.

No *Boletim Municipal* n.º 1214, datado de 2017/05/25 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2615/DGM/DMM/CML/26.

9728/CML/17 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2416.

No *Boletim Municipal* n.º 1222, datado de 2017/07/20 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2619/DGM/DMM/CML/26.

23 001/CML/17 - Jorge Rocha Bento, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2366.

No *Boletim Municipal* n.º 1241, datado de 2017/11/30 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2392/DGM/DMM/CML/26.

15 980/CML/18 - Tarod - Táxis Rodoviários, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 639.

No *Boletim Municipal* n.º 1294, datado de 2018/12/06 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2509/DGM/DMM/CML/26.

12 560/CML/18 - Alegriaódromo Táxi, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1709

No *Boletim Municipal* n.º 1294, datado de 2018/12/06 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2386/DGM/DMM/CML/26.

2910/CML/19 - Fronteiramigável, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2664.

No *Boletim Municipal* n.º 1380, datado de 2020/07/30 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2568/DGM/DMM/CML/26.

13 945/CML/22 - Auto Táxis Estrela do Meu Amor, Ltd.^a - Licença n.º 231.

No *Boletim Municipal* n.º 1532, datado de 2023/06/29 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2622/DGM/DMM/CML/26.

14 286/CML/22 - Auto Táxis Estrela do Meu Amor, Ltd.^a - Licença n.º 231.

No *Boletim Municipal* n.º 1532, datado de 2023/06/29, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2622/DGM/DMM/CML/26.

13 715/CML/23 - Armando Pais Figueiredo, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1955.

No *Boletim Municipal* n.º 1603, datado de 2024/11/07, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 2577/DGM/DMM/CML/26.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Anúncio n.º 488/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2026

Declaração de imóveis devolutos/parcialmente devolutos

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006 de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas e respetiva comunicação à Direção Geral de Contribuições e Impostos;

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do imposto municipal sobre imóveis, quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 07/01, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos;

3 - Pelo que, por despachos do diretor municipal Augusto Lopes, datados de 2026/03/27, foram declarados devolutos/parcialmente devolutos, os seguintes prédios:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua General Henrique de Carvalho, 10	488/RLU/2025	Carnide	Total
Rua Rosa Damasceno, 18	496/RLU/2025	Arroios	Cave dt. ^a , cave esq. ^a , r/c dt. ^o , 1. ^o dt. ^o , 1. ^o esq., 2. ^o dt. ^o , 2. ^o esq. e 3. ^o esq.
Rua das Laranjeiras, 34-34C	597/RLU/2025	São Domingos de Benfica	Fração B
Rua Leite de Vasconcelos, 21	618/RLU/2025	São Vicente	Total
Rua José Pinto Bastos (Bairro do Caramão da Ajuda), 22	624/RLU/2025	Ajuda	Total
Rua Abade Faria, 40-40B	37/RLU/2026	Areeiro	40-40 A, 1. ^o , 2. ^o e 3. ^o andares.
Campo Pequeno, 68-68D	42/RLU/2026	Avenidas Novas	LJ 68A, LJ 68B, r/c esq., 1. ^o dt. ^o ; 1. ^o esq., 2. ^o dt. ^o , 2. ^o esq., 3. ^o dt. ^o e 3. ^o esq.
Rua de Marvila, 73-79	54/RLU/2026	Marvila	R/c 73, r/c 75, r/c 77, 79, 77, 1. ^o EE e 77, 1. ^o FT.
Rua Manuel Soares Guedes, 18	58/RLU/2026	Arroios	Fração E

4 - Os atos administrativos objeto da presente publicação, foram praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 9/P/2026, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1664, de 8 de janeiro de 2026.

Lisboa, em 2026/03/31.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

Anúncio n.º 494/UCT/DGEP/2026

Intimação para obras de correção

Torna-se público que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.^a Lúdia Amorim Pereira, datado de 2025/04/10, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na rua das Terras, 1 / travessa Domingos Tendeiro, 10, realizada em 2025/11/04, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 626/AUT/UCT_UTOC/GESTURBE/ /2025, constante do Processo n.º 492/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do referido imóvel a executar as obras descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Início: 30 dias úteis;

- Conclusão: 8 meses.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho do diretor municipal da Unidade de Coordenação Territorial, datado de 2026/03/26, exarado na Informação n.º 4571/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2026, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;

- Na subdelegação de competências efetuada pelo Vereador Vasco Moreira Rato, concretizada pelo Despacho n.º 9/ /P/2026, de 2026/01/06, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1664, de 2026/01/08;

- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente;

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o *email* uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2026/03/31.

A chefe de divisão,

(a) *Sónia Castro*

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 10/2026

Avisam-se os munícipes, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e ainda de acordo com o Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, aprovado pela Deliberação n.º 596/CM/2025, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro, que as inscrições para intervenção do público na Reunião de Câmara Pública de 29 de abril de 2026, podem ser efetuadas, a partir do dia 15 de abril, das seguintes formas:

- Pelo preenchimento do formulário *on-line* - Disponível no site da Câmara Municipal de Lisboa em <https://informacao.lisboa.pt/agenda>;
- Por atendimento presencial - No dia 16 de abril, das 9h30 às 18h, no edifício dos Paços do Concelho - Praça do Município;
- Por atendimento telefónico - No dia 16 de abril, das 9h30 às 18h, através dos contactos: 218 174 150/3.

Mais se informa que apenas serão consideradas as inscrições recebidas até às 15h, do dia 24 de abril.

Podem intervir na Reunião de Câmara Pública um máximo de 15 pessoas.

Lisboa, em 2026/04/06.

A diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município,
(a) *Paula Levy*

Publica-se às 5.ªs-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 218 171 350 E-mail: boletim.municipal@cm-lisboa.pt